



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Setor de Autarquias Sul - Quadra 2 - Lote 1A - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-020  
Telefone: (61) 98220-0089 - [www.gov.br/palmares](http://www.gov.br/palmares)

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.100349/2025-29

**Unidade Gestora:** 344041

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE N° 002/2025, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES,** Fundação Pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23 de agosto de 1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 1-A, Bloco “D”, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70070-020, neste ato, representada pelo seu Presidente, Senhor **JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES**, nomeado pela Portaria nº 2.050, de 20 de março de 2023, publicada no DOU de 21 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3333762 - SIAPE.

**CONTRATADA: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA .**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.533.312/0001-58, sediada na Rua Joaquim Costa, nº 270 - Agronômica - Florianópolis/SC, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por **RAFAEL BEDA GUALDA**.

#### **CONSIDERANDO:**

- O instrumento decorrente Pregão Eletrônico nº 10/2023;
- O Disposto na Cláusula Sexta - **REAJUSTE DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**, do Contrato;
  - A solicitação de repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2026, registro no MTE nº DF000042/2025, no dia 31/01/2025, firmada entre os Sindicatos SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF e SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, tendo como vigência o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 e a data-base da categoria em 01 de janeiro.

Registra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2025,

nos seguintes termos:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2026, para reajustar os salários vigentes em dezembro de 2024, para a categorias de Repcionista e Apoio Administrativo, majoração do valor facial do Vale Alimentação, Assistência Odontológica, Assistência Médica e Familiar e Seguro de Vida.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Terceira - Preço, do Contrato nº 002/2025, cujo valor mensal passa para R\$ 249.513,34 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos), e o valor de **R\$ 2.994.160,08 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil cento e sessenta reais e oito centavos)**, para 12 meses, conforme planilha abaixo:

ITEM	CBO	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	4110-10	Assistente Administrativo I	Posto	33	R\$ 7.188,30	R\$ 237.213,90	R\$ 2.846.566,80
2	5221-05	Repcionista	Posto	2	R\$ 6.149,72	R\$ 12.299,44	R\$ 147.593,28
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 249.513,34</b>	<b>R\$ 2.994.160,08</b>	

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO AO REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados nº 002/2025.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Sétima, do Contrato original, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2025, Nota de Empenho nº 2025NE000065, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 225948

Elemento de Despesa: 339037

PI: C20004PA032

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55, no e § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 1º, 2º e 3º da [Lei nº 10.192/2001](#), art. 12 e 13 do [Decreto nº 9.507, de 21/09/2018](#)

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 002/2025.

(Assinatura eletrônica)  
**João Jorge Santos Rodrigues**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Santos Rodrigues, Presidente**, em 12/06/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0381681** e o código CRC **8708325B**.

---

**Referência:** Processo nº 01420.100349/2025-29

SEI nº 0381681